

LEI nº 1.927/2013

De: 06/08/2013

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 1.909/2013, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º. O Artigo 6º da Lei Municipal n. 1.909/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial e terá validade até 30 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Julho de 2013, ficando ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.909/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de Agosto de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal